



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº
50 FONE (35) 3858 – 1229
Site: santanadavargem.mg.leg.br

24

DESPACHO

A Presidente da Câmara Municipal de Santana da Vargem/MG, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 57, §1º da Resolução nº. 010 de 16 de dezembro de 2008 (Regimento Interno), determina o arquivamento do Projeto de Lei Ordinário nº. 084/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, que Altera o art. 26, da Lei Municipal nº. 1.698/2023 que "Institui a Ouvidoria do Município de Santana da Vargem e dá outras providências", tendo em vista o parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, que concluiu pela sua inconstitucionalidade, sendo inadequado para apreciação do plenário.

Arquive-se

Santana da Vargem/MG, 04 de setembro de 2025

BRUNA RENATA TEODORO SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM/MG

Câmara Municipal de Santana da Vargem
Pela Mesa